



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

Ofício nº 533/GAB/2025.

Ubá/MG, 24 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Maria Fernandes
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Ubá/MG

Assunto: Solicitação de Tramitação em Regime de Urgência para o Projeto de Lei Complementar N.º 011/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa, venho requerer que o Projeto de Lei Complementar 011/2025, que "*cria os cargos de Monitor Infantil no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências*" passe a tramitar em REGIME DE URGÊNCIA nessa casa, nos termos do Art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Conforme consta da justificativa encaminhada juntamente com o projeto, a situação atual da contratação de monitores por intermédio de empresas terceirizadas apresenta graves problemas, que impactam negativamente no funcionamento da educação municipal.

Considerando que faltam cerca de dois meses para o início do próximo ano letivo, e que a lotação de pessoal da educação, bem como a celebração ou não de contrato de terceirização dependem diretamente da tramitação do projeto de lei complementar, solicito respeitosamente aos Senhores Vereadores a concessão do regime de urgência a fim de resguardar o interesse público relativo ao bom funcionamento das escolas municipais.

Com os votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,


JOSE DAMATO NETO
Prefeito Municipal